



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 94/2021

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2021

- 1- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que considerando que:
 - Dispõe o n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, alterada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que até 30 de junho de 2021, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados;
 - Nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal, as reuniões de realização pública obrigatória, devem, obrigatoriamente, ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da Autarquia;
 - Sem prejuízo de todas as reuniões poderem ser realizadas por videoconferência, naquelas que revistam natureza pública, deve ser garantido o período de intervenção dos munícipes, nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 3.º em referência e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - A situação de emergência de saúde pública que estamos a viver é de extrema gravidade, impondo-se que sejam tomadas todas as medidas que possam contribuir para a sua melhoria;Determinou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e das disposições legais supra mencionadas, que:
 - As reuniões da Câmara Municipal passem a realizar-se por videoconferência até ao final de fevereiro, devendo a situação ser reavaliada nessa data;
 - Nas reuniões de realização pública seja garantido o período de intervenção dos munícipes, mediante comunicação previamente gravada, fazendo a mesma parte integrante da respetiva ata;
 - As reuniões de realização pública sejam objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da Autarquia;
- 2- Deliberou por unanimidade manifestar a intenção de apoiar as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Benavente e de Samora Correia com o mesmo nível de apoio financeiro do ano de



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

2020, a ser atribuído até maio do ano em curso, no montante de 44.003,25 € (quarenta e quatro mil, três euros e vinte e cinco cêntimos) para cada Associação, correspondendo a 5/14 do montante anual a transferir, e que as transferências financeiras se efetuem em cinco tranches mensais de 8.800,65 € (oito mil, oitocentos euros e sessenta e cinco cêntimos), devendo os respetivos compromissos ser agendados, para liquidação, de acordo com as tranches e para efeitos da LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso);

- 3- Deliberou por unanimidade:
 - homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 22.01.2021, e respetivo parecer do chefe de Divisão e, nos termos dos mesmos, aceitar a peça desenhada como planta de síntese, que permite regularizar a situação existente;
 - isentar o requerente do cumprimento das regras aplicáveis ao estacionamento e, não existindo oposição, de acordo com a consulta pública efetuada, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 195/1981, emitido em 30-10-1981;
- 4- Deliberou por unanimidade ceder uma viatura à Cáritas Paroquial de Benavente, para deslocação ao Banco Alimentar, em Santarém, dia 04 de fevereiro, pelas 10.30 horas.

Benavente, 08 de fevereiro de 2021.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)